



DECRETO Nº 004/2019

SÚMULA: FICA REVOLGADA A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2018 – ID 1261.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **REVOGADA** a publicação do termo aditivo ao contrato Nº. 067/2018 – ID 1261 entre o Município de Mirador e a empresa Pr Telecom Comércio e Serviços Eireli - Me, publicado no Diário Oficial do Município – Editora Noroeste LTDA, da Cidade de Paranavaí-PR, em 28 de dezembro de 2018, Edição 18.169, Pag. 20, por motivo de inexistir celebração do aditivo contratual.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês Janeiro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL